



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 00054/2023
Processo: 10134-00 2023

Parecer João Wagner de Siqueira Antoniol - Comissão Especial de Veto

Trata-se de Projeto de Lei nº54/2023, de autoria dos Nobres Vereadores Nilton Aparecido Militão e Aparecido Reis Miguel Oliveira que, "Revoga a Lei Complementar nº 222, de 28 de novembro de 2023."

O Poder Executivo vetou integralmente o referido Projeto de Lei, nos seguintes termos: "A presente proposição formalizada por intermédio dos Nobres Vereadores Nilton Militão e Cido Reis, esbarra em obstáculo de ordem técnica intransponível, uma vez que pretende alterar matéria urbanística, reservada e condicionada, por Lei Municipal, à oitiva de Órgãos Técnicos Competentes, o que, ao fim e ao cabo, não se vislumbrou ter sido respeitado antes da propositura pelos Nobres Edis. Assim sendo, o Projeto de Lei Complementar em tela padece de imperfeição legislativa. A iniciativa reservada, tal como estabelecida na Lei Municipal nº 6.910/2986 (Art. 48 e 49, inciso II e III), bem como na Lei Complementar nº 82/20218 (Art. 180 e 185), considera-se ínsita no Princípio da Independência dos Poderes, que a Constituição de Minas Gerais expressamente acolhe em relação ao Executivo e ao Legislativo Municipais (Art. 173, caput), o que se verifica também na Lei Orgânica do Município (Art. 36)."

Assim, estando a proposição sob análise desta Comissão Especial de Veto, no âmbito da competência estabelecida no artigo 103, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após detido exame dos autos legislativos, libero para que siga os trâmites regimentais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 07 de fevereiro de 2024.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - PSC

